



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

## **TERMO ADITIVO nº 02/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 100/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA AGREGA ENGENHARIA LTDA.

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-086 doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF nº \*\*\*.760.430-\*\*, e a Agrega Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.686.568/0001-80, sediada na rua Assis Brasil, nº 35, sala 06, bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-028, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Elias Fernando Trombini; têm entre si, como justo e acordado, aditar o contrato que firmaram na data de 14 de agosto de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir:

### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Este termo aditivo trata da prorrogação do prazo de vigência em 60 (sessenta) dias, na forma dos arts. 15 da Lei nº 14.981/2024 c/c Art. 111 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência será prorrogado em **60 (sessenta) dias**, da seguinte forma:

2.1.1. O prazo de vigência do contrato estender-se-á de 15 de abril de 2025 a **14 de junho de 2025**.

2.1.2. O prazo de execução estender-se-á de 17 de dezembro de 2024 a **15 de fevereiro de 2025**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Sr. Júlio Xandro Heck  
Reitor do IFRS

Sr. Elias Fernando Trombini  
Representante Legal da Contratada